



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.326, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração dos valores de Vale-Transporte e Ajuda de Custo pagos aos Servidores da Educação.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos I e II (anexos de diárias de viagens e de vale-transporte estabelecidos na Lei Municipal 845/1999), ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 19 de março de 2020.

ILDEMAR VICENTE DE FARIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS – SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

DISTÂNCIA	VALOR
De 30KM a 90 KM	R\$ 20,00
Acima de 90 KM até 180 KM	R\$ 20,00
Acima de 180 KM	R\$ 32,00

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO II

TABELA DE VALE TRANSPORTE – SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

DISTÂNCIA	VALOR
De 05 KM a 20 KM	RS 3,00
De 20 KM à 40 KM	RS 5,00

Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.326, de 19 de março de 2.020, oriunda do Projeto de Lei n.º 003/2.020, aprovada na Reunião Ordinária do dia 16 de março de 2.020.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.326/2.020.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 19 de março de 2.020

Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal